

PROJETO DE LEI Nº 62/2019


EMENTA: Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Direta do Município de Cambé a Delegacia de Polícia de Cambé.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 84 e parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé, autorizado a ceder a servidora pública Tania Maria Alessandrino, ocupante do cargo de Assistente Administrativo IV, a Delegacia de Polícia Civil de Cambé, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMBÉ, aos 28 de novembro de 2019.


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 28 de novembro de 2019.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS


Senhor Presidente e Nobres Vereadores (as):

Encaminhamos a essa Egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Lei que trata da cessão da servidora pública municipal Tania Maria Alessandrino, ocupante do cargo de Assistente Administrativo IV, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, a Delegacia de Polícia Civil de Cambé, com ônus para o órgão de origem.

Este projeto visa o cumprimento do art. 84 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município de Cambé que prevê autorização legislativa para a cessão de servidores a outros entes.

Cumpre-nos informar, que a cessão da servidora em questão tem como objetivo estabelecer uma parceria positiva com os demais entes federados, no intuito de propiciar um atendimento a contento, com presteza e eficiência necessários à população. É notória a deficiência de servidores na Delegacia para atendimento aos munícipes cambeenses.

Notadamente, para o atendimento das mulheres, por não ter um Delegacia própria, e, não se vislumbra a curto e médio prazo uma recomposição dos quadros necessários de servidores da Delegacia de Cambé que pudesse sanear esse atendimento ao público.

E, tendo em vista que os munícipes cambeenses estão sofrendo diretamente com essa falta de servidores, entendemos como razoável, a cessão da servidora, que poderá dar mais eficiência no atendimento ao cidadão de Cambé. 

Neste sentido encaminhamos o presente Projeto de Lei para o qual solicitamos análise e aprovação.

Sendo só o que se apresenta para o momento, firmamo-nos com respeito e consideração.

Respeitosamente,



José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

Cambé, aos 28 de novembro de 2019.

Exmo. Sr.
JOSÉ CARLOS CAMARGO
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Cambé
NESTA

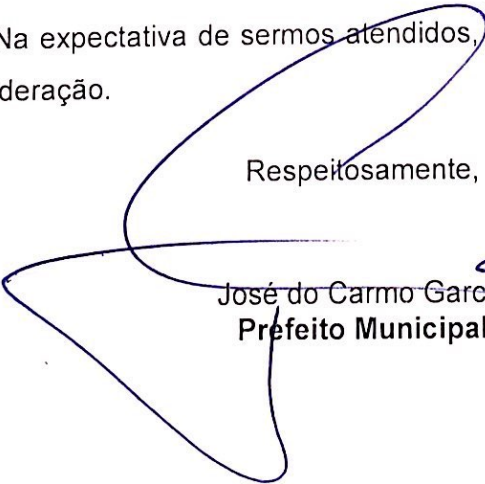
Mensagem do Projeto de Lei nº 62 /2019

Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência o PROJETO DE LEI Nº 62/2019, cuja súmula tem o seguinte teor: Dispõe sobre a cessão de servidor público da Administração Direta do Município de Cambé a Delegacia de Polícia de Cambé.

Na expectativa de sermos atendidos, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


José do Carmo Garcia
Prefeito Municipal

